TONIAZZO ADVOGADOS
WhatsApp (48) 99977-4297
Rua General Liberato Bittencourt, nº 1475, Sala 817, Florianópolis/SC

BOLETIM SEMANAL DE JURISPRUDÊNCIA — DIREITO DE FAMÍLIA

Atuação contenciosa de família — STJ, TJSC, TJSP, TJRS e TJMG

Período de referência: 10 a 16 de agosto de 2026

Data de elaboração: 17 de agosto de 2026

1. Jurisprudência por tema

1.1 Pensão alimentícia (fixação, revisão, execução)

STJ — Fixação de critério alternativo de pensão para hipótese de desemprego do alimentante

Tribunal: Superior Tribunal de Justiça — STJ

Órgão julgador: Terceira Turma

Classe processual: Recurso Especial em ação revisional de alimentos, com origem no TJSC

Data de julgamento/publicação: Julgamento e notícia institucional veiculados em 07/08/2026

Relator(a): Ministra Nancy Andrighi

Resumo da controvérsia: Em ação revisional de alimentos, o TJSC manteve o percentual de 20% dos rendimentos do alimentante, mas afastou de ofício a previsão de critério alternativo (percentual sobre o salário-mínimo) para a hipótese de desemprego ou trabalho informal, sob o fundamento de que a fixação de alimentos não poderia se condicionar a evento futuro e incerto. O Ministério Público de Santa Catarina recorreu ao STJ.

Critério de relevância: Tema de altíssima recorrência em ações revisionais de alimentos; confronto direto entre o entendimento do STJ e o de um dos tribunais monitorados (TJSC); potencial de uso imediato em petições iniciais, acordos e execuções de alimentos.

Tese/entendimento adotado: É válida a fixação, desde a sentença, de critérios alternativos de cálculo da pensão alimentícia — percentual sobre os rendimentos formais e percentual sobre o salário-mínimo para a hipótese de desemprego ou informalidade —, por se tratar de decisão de eficácia variável, apta a se adaptar a circunstâncias objetivamente verificáveis, e não de decisão condicionada a evento futuro e incerto vedada pela jurisprudência.

Natureza do impacto: Amplia os mecanismos processuais disponíveis para dar efetividade à obrigação alimentar em cenários de variação de renda; impacto predominantemente processual, sem favorecer estruturalmente alimentante ou alimentando.

Fonte / link oficial: https://ibdfam.org.br/noticias/14127

Fonte adicional:
https://www.stj.jus.br/sites/portalp/Paginas/Comunicacao/Noticias/2026/07082026-Juiz-pode-fixar-percentual-do-salario-minimo-como-valor-da-pensao-para-o-caso-de-desemprego-do-alimentante.aspx

TJSC — Manutenção de competência em ação de alimentos de criança de família circense itinerante

Tribunal: Tribunal de Justiça de Santa Catarina — TJSC

Órgão julgador: 2ª Vara da Família da Comarca de Itajaí

Número do processo: Não divulgado (tramita em segredo de justiça)

Classe processual: Ação de alimentos c/c fixação de alimentos provisórios

Data de julgamento/publicação: Notícia institucional veiculada em 13/08/2026

Resumo da controvérsia: Ação de alimentos ajuizada em favor de criança que vive com a mãe em circo itinerante instalado em Itajaí/SC. Após o ajuizamento, a família comunicou mudança da estrutura para outro município catarinense, sem endereço definido. O juízo decidiu manter sua própria competência, aplicando as regras de domicílio ocasional do Código Civil e o princípio da perpetuatio jurisdictionis.

Tese/entendimento adotado: A competência para julgar ação de alimentos se fixa no momento do ajuizamento (perpetuatio jurisdictionis) e pode ser mantida mesmo diante de mudança de comarca dentro do mesmo Estado, quando a remessa sucessiva do processo comprometer a efetividade da prestação jurisdicional em prejuízo do melhor interesse da criança.

Resultado do julgamento: Mantida a competência da 2ª Vara da Família de Itajaí; fixados alimentos provisórios equivalentes a 20% dos rendimentos líquidos do alimentante, observado o piso de 34% do salário-mínimo.

Natureza do impacto: Flexibiliza regra de competência em ações de alimentos envolvendo famílias itinerantes, priorizando a celeridade processual sobre o rigor formal das regras do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Fonte / link oficial: https://ibdfam.org.br/noticias/14144

TJSC — Acórdão que afastou critério alternativo de desemprego (posteriormente reformado pelo STJ)

Tribunal: Tribunal de Justiça de Santa Catarina — TJSC

Órgão julgador: Câmara de Direito Civil

Classe processual: Apelação em ação revisional de alimentos

Resumo da controvérsia: Em grau de apelação, o TJSC manteve o percentual de alimentos incidente sobre os rendimentos do alimentante, mas afastou de ofício a cláusula que previa critério alternativo de cálculo (percentual sobre o salário-mínimo) para a hipótese de desemprego, sob o fundamento de que a fixação de alimentos não poderia se condicionar a evento futuro e incerto.

Tese/entendimento adotado: Entendimento do TJSC, então adotado: a fixação de alimentos não pode estar condicionada a evento futuro e incerto, o que impediria a previsão antecipada de critério alternativo para a hipótese de desemprego do alimentante.

Resultado do julgamento: Acórdão do TJSC reformado pelo Superior Tribunal de Justiça

Impacto prático para a atuação contenciosa: Alerta para o risco de outras câmaras do TJSC adotarem entendimento restritivo quanto à fixação antecipada de critérios alternativos de pensão; o precedente do STJ deve ser expressamente invocado em recursos em trâmite perante o tribunal catarinense sobre o tema.

Natureza do impacto: Evidencia divergência — agora superada pelo STJ — entre o entendimento do TJSC e o da Corte Superior sobre a extensão do poder de fixação antecipada de critérios alimentares alternativos.

Fonte / link oficial: https://ibdfam.org.br/noticias/14127

TJSP — Manutenção de pensão alimentícia a filha maior de idade matriculada em curso superior

Tribunal: Tribunal de Justiça de São Paulo — TJSP

Órgão julgador: 9ª Câmara de Direito Privado (mantendo sentença da 3ª Vara da Família e das Sucessões do Foro de São José do Rio Preto)

Classe processual: Apelação em ação de exoneração de alimentos

Resumo da controvérsia: Pai ajuizou ação de exoneração de alimentos após a filha completar 18 anos, alegando que ela mantinha união estável com o namorado, com quem dividia domicílio, e apresentando um "contrato de namoro" para demonstrar ausência de intenção de constituir família. A filha sustentou estar matriculada em curso superior de período integral, sem disponibilidade para trabalho remunerado.

Tese/entendimento adotado: A maioridade civil, por si só, não extingue automaticamente a obrigação alimentar; extinto o fundamento decorrente do poder familiar, pode subsistir a obrigação decorrente do dever de solidariedade familiar, fundado no parentesco, desde que comprovados os pressupostos que a justificam.

Resultado do julgamento: Apelação do pai desprovida; mantida a obrigação alimentar em favor da filha maior de idade.

Impacto prático: Reforça a tese de manutenção de alimentos para filhos maiores matriculados em curso superior de período integral, mesmo diante de alegação de nova relação afetiva, exigindo prova robusta de affectio maritalis para caracterizar união estável apta a afastar o dever alimentar.

Natureza do impacto: Amplia o padrão de comprovação exigido para a exoneração de alimentos de filho maior de idade matriculado em curso superior de período integral.

Fonte / link oficial: https://ibdfam.org.br/noticias/14139

1.2 Violência doméstica (Lei Maria da Penha) com repercussão em família

TJSP — Negativa de arbitramento de aluguel a coproprietário afastado por medida protetiva

Tribunal: Tribunal de Justiça de São Paulo — TJSP

Órgão julgador: 9ª Câmara de Direito Privado

Classe processual: Recurso em ação de arbitramento de aluguel entre coproprietários

Resumo da controvérsia: Homem afastado de imóvel do qual é coproprietário, por força de medida protetiva de urgência concedida à ex-companheira com fundamento na Lei Maria da Penha, pleiteou arbitramento de aluguel pelo uso exclusivo do bem pela ex-companheira. O TJSP negou o pedido, invocando precedente do STJ em caso semelhante.

Tese/entendimento adotado: O afastamento do agressor do imóvel comum, decorrente de medida protetiva de urgência da Lei Maria da Penha, não gera direito a arbitramento de aluguel em seu favor: impor à vítima obrigação pecuniária em favor do agressor implicaria proteção insuficiente aos direitos tutelados pela lei, incompatível com o mandamento constitucional de combate à violência doméstica.

Resultado do julgamento: Negado o pedido de arbitramento de aluguel formulado pelo coproprietário afastado.

Impacto prático: Fortalece a posição de vítimas de violência doméstica que permanecem no imóvel comum após medida protetiva de urgência, afastando pretensões patrimoniais do agressor fundadas no direito de propriedade.

Natureza do impacto: Impacto predominantemente patrimonial/processual: afasta pretensão de compensação econômica em favor do agressor afastado por medida protetiva, sem alterar o mérito da medida protetiva em si.

Fonte / link oficial: https://ibdfam.org.br/noticias/14135

1.3 Adoção e filiação socioafetiva

STJ — Manutenção de criança sob guarda de família acolhedora após desligamento voluntário do programa

Tribunal: Superior Tribunal de Justiça — STJ

Órgão julgador: Terceira Turma

Classe processual: Recurso Especial em ação de destituição do poder familiar / acolhimento familiar

Data de julgamento/publicação: Informativo de Jurisprudência do STJ n. 896, de 12/08/2026

Relator(a): Ministra Nancy Andrighi

Resumo da controvérsia: Discutiu-se se criança inserida em família acolhedora poderia permanecer sob guarda provisória dessa família mesmo após o desligamento voluntário do responsável do Programa de Família Acolhedora, diante da formação de vínculo socioafetivo consistente, até o trânsito em julgado da ação de destituição do poder familiar.

Tese/entendimento adotado: Constatado vínculo socioafetivo consistente entre a criança e a família acolhedora, a manutenção da guarda provisória com essa família — ainda que o responsável tenha se desligado voluntariamente do programa — atende ao princípio do melhor interesse da criança, até decisão final da ação de destituição do poder familiar.

Resultado do julgamento: Recurso provido para manter a criança sob guarda provisória da família acolhedora.

Impacto prático: Reforça a prevalência do vínculo socioafetivo já constituído sobre regras administrativas do programa de acolhimento, com reflexos em processos de acolhimento institucional/familiar e em disputas de guarda envolvendo família extensa e família acolhedora.

Natureza do impacto: Amplia o critério de valorização do vínculo socioafetivo em acolhimento familiar frente a regras administrativas do respectivo programa.

Fonte / link oficial: https://scon.stj.jus.br/jurisprudencia/externo/informativo/

Fonte adicional: https://juridico.ai/noticias/informativo-stj-edicao-896/

2. Artigos em destaque na semana

Foram selecionados cinco artigos, priorizando conteúdo com repercussão prática relevante para a advocacia de família, novidade legislativa ou jurisprudencial e debate doutrinário de impacto atual, publicados entre 10 e 16 de agosto de 2026 nos portais Conjur, Migalhas, JOTA e IBDFAM.

"A reforma do Código Civil vai deixar as viúvas sem nada?"

Veículo: Consultor Jurídico (Conjur) — coluna Processo Familiar

Autor(a): Mário Luiz Delgado

Data de publicação: 10/08/2026

O artigo contesta a difusão de informações imprecisas sobre o Projeto de Lei nº 4/2025, que reforma as regras de sucessão do cônjuge e do companheiro no Código Civil. O autor demonstra que, na maioria dos casamentos em regime de comunhão parcial, a proteção patrimonial do cônjuge sobrevivente decorre da meação — que permanece integralmente preservada — e sustenta que a proposta reorganiza, sem eliminar, os mecanismos de proteção sucessória do cônjuge.

Relevância prática: Fornece argumentação técnica direta para orientações sobre planejamento sucessório e partilha de bens em casamentos e uniões estáveis.

Link: https://conjur.com.br/2026-ago-10/a-reforma-do-codigo-civil-vai-deixar-as-viuvas-sem-nada/

"Sucessão do cônjuge e a reforma do Código Civil"

Veículo: Consultor Jurídico (Conjur) — coluna Processo Familiar

Autor(a): Mário Luiz Delgado

Data de publicação: 16/08/2026

Continuação do artigo anterior, com dados do IBGE e da Arpen-Brasil sobre o percentual de pactos antenupciais e de recasamentos no Brasil. O autor detalha os dispositivos do PL nº 4/2025 concebidos para compensar a eventual supressão do direito concorrencial do cônjuge — entre eles, usufruto vidual, direito real de habitação e compensação econômica em regimes de separação de bens.

Relevância prática: Reúne dados estatísticos e argumentos técnicos úteis para pareceres sobre planejamento sucessório e para a fundamentação de disputas de partilha de bens em famílias recompostas.

Link:
https://conjur.com.br/2026-ago-16/ainda-sobre-a-sucessao-do-conjuge-a-reforma-do-codigo-civil-e-as-criticas-nas-redes-sociais/

"STJ lança obra coletiva em homenagem aos 20 anos da Lei Maria da Penha"

Veículo: Migalhas — Migalhas Quentes

Autor(a): Da Redação

Data de publicação: 12/08/2026

Nota sobre o lançamento, em 18 de agosto de 2026, do livro "Lei Maria da Penha — Homenagem aos 20 anos da Lei 11.340/06" pelo Espaço Cultural do STJ, reunindo 47 coautores entre juristas, magistrados, advogados e pesquisadores. A obra contempla capítulo dedicado especificamente a Direito de Família, entre outros temas como medidas protetivas de urgência e violência patrimonial.

Relevância prática: Sinaliza produção doutrinária recente e concentrada sobre a interseção entre violência doméstica e direito de família.

Link: https://www.migalhas.com.br/quentes/462201/stj-lanca-obra-coletiva-em-homenagem-aos-20-anos-da-lei-maria-da-penha

"O STF e a Lei Maria da Penha: 20 anos de proteção, extensão e efetividade"

Veículo: JOTA — coluna Elas no JOTA

Autor(a): Ana Beatriz Robalinho e Cristina Maria Gama Neves da Silva

Data de publicação: 14/08/2026

A coluna revisita decisões do STF que ampliaram o alcance da Lei Maria da Penha ao longo de duas décadas, no contexto de julgamento em curso na Corte sobre a extensão das medidas protetivas a situações de violência de gênero sem vínculo doméstico, e apresenta dados de 2026 sobre o crescimento dos pedidos de medidas protetivas de urgência no país.

Relevância prática: Antecipa possível ampliação jurisprudencial do alcance das medidas protetivas de urgência, com reflexos diretos em ações de família que envolvem violência doméstica.

Link: https://www.jota.info/opiniao-e-analise/colunas/elas-no-jota/o-stf-e-a-lei-maria-da-penha-20-anos-de-protecao-extensao-e-efetividade

"Como o reconhecimento de vínculos familiares pode impactar a herança e a obrigação alimentar?" (74ª Revista IBDFAM: Famílias e Sucessões)

Veículo: IBDFAM — Notícias (nota sobre a Revista IBDFAM)

Autor(a): Guilherme Gomes (nota); artigos de Helio Sischini de Carli, William Pereira dos Santos Júnior e Yago de Menezes Oliveira

Data de publicação: 13/08/2026

Nota sobre dois artigos da 74ª Revista IBDFAM: Famílias e Sucessões — um sobre os limites da suspensão do inventário diante de ação de reconhecimento de união estável post mortem, defendendo a reserva de quinhão como alternativa à suspensão; outro sobre os limites da transmissibilidade da obrigação alimentar aos herdeiros do alimentante falecido, à luz do PL nº 4/2025.

Relevância prática: Fornece subsídio doutrinário direto para inventários que concorrem com ação de reconhecimento de união estável e para discussões sobre extinção da obrigação alimentar pela morte do alimentante, tema em que a jurisprudência do STJ ainda é objeto de debate.

Link: https://ibdfam.org.br/noticias/14143